

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 21 de março de 2023 às 07h48
Seleção de Notícias

Folha de S. Paulo | BR

Marco regulatório | INPI

Painel S.A 3

PAINEL S.A.

Consultor Jurídico | BR

20 de março de 2023 | Inovação

Lei deve vetar uso discriminatório de inteligência artificial, dizem especialistas 5

CONSULTOR JURÍDICO

Convergência Digital | BR

20 de março de 2023 | Direitos Autorais

Especialistas cobram urgência na regulamentação de IA no Congresso Nacional 9

CONVERGENCIADIGITAL

Painel S.A

PAINEL S.A.

PAINEL S.A.

Joana Cunha

Volta às aulas

A procura por cursos presenciais nas instituições de ensino superior privadas voltou a subir, segundo levantamento que a Abmes (associação do setor) vai divulgar nesta semana. De acordo com a entidade, 46% das universidades entrevistadas dizem que o número de novas matrículas para as aulas presenciais superou o patamar do início de 2022. Outros 24% dizem que a captação de alunos se manteve, enquanto 30% observaram redução na procura, de acordo com a pesquisa.

chamada "As instituições estavam captando cada vez menos no presencial", diz Celso Niskier, presidente da Abmes. Ele atribui o resultado às campanhas do governo. "Nós assistimos na TV e [ouvimos] nas rádios uma campanha intensa do MEC estimulando jovens a ingressarem no ensino superior. O Sisu cresceu e naturalmente aumentou a procura pelo Prouni e pelo Fies."

ano letivo Apesar do sinal de avanço, somente 17% das instituições entrevistadas afirmaram que bateram suas metas de novas matrículas, segundo o levantamento da Abmes.

tela A inflação foi o quarto assunto mais debatido nas redes sociais na semana passada, segundo o monitoramento da agência de análise de dados e mídia .Map. O assunto aparece no ranking atrás de temas como pluralidade, política e segurança pública.

cardápio Segundo a.Map, o tom geral é de comemoração pela queda do preço das carnes em meio a comparações aos preços praticados durante o governo Bolsonaro. No início deste mês, o IBGE divulgou queda de 1,22% em fevereiro. Foi a maior

baixa dos produtos no IPCA desde novembro de 2021.

decolagem o preço dos alimentos correspondeu a mais de 90% das discussões sobre inflação. Com menor relevância, a possibilidade de barateamento das passagens aéreas também repercutiu: com aproximadamente 5,5% das manifestações. O combustível não chegou a 4% das menções.

carteiro Pela primeira vez na história da Via, dona de Casas Bahia, Ponto e Extra, a empresa diz ter conseguido entregar produtos em todos os municípios brasileiros. O único destino que ficou de fora, segundo a empresa, foi Fernando de Noronha.

a jato De acordo com a companhia, a distribuição foi impulsionada pela implementação do novo sistema para armazenamento de dados em nuvem. Hoje, os produtos são entregues no mesmo dia em 65 municípios e em até um dia em mais de 2.500 cidades, segundo a empresa.

liquidação O plano de recuperação judicial que a Americanas preparou para protocolar na 4ª Vara Empresarial do Rio envolve um aporte de R\$ 10 bilhões em novos recursos, além de uma conversão também de R\$ 10 bilhões de dívida em capital na companhia.

prateleira Tem também uma parcela de venda de ativos com hortifruti Natural da Terra, a participação no grupo Uni.co, que abrange Puket e Imaginarium, e um jatinho corporativo que também está à venda. O que sobra da dívida vira uma recompra ou uma repactuação.

receita O governo de São Paulo vai liberar R\$ 400 milhões em créditos acumulados de ICMS às empresas que atuam no estado. Segundo a Secretaria da Fazenda, os recursos serão destravados a partir de abril. O programa ProAtivo, de onde sairão os recursos, é

Continuação: Painei S.A

destinado para empresas de qualquer setor que estejam em dia com o pagamento do ICMS e com crédito acumulado disponível.

lupa A rede de coworking Regus teve uma vitória na Justiça no processo contra a WeWork por uso indevido da marca no Google. Segundo a reclamação, a WeWork comprou espaços de propaganda na plataforma para buscas com a palavra "regas" e redirecionava os usuários para seu site.

mouse De acordo como processo, na 2ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça de SP, a Regus entrou em contato com a WeWork Brasil em 2018 e pediu que a empresa removesse seus anúncios pagos que

apareciam nas buscas da Regus.

cadeira O processo foi ajuizado em 2021 e no último dia 9 teve decisão proferida pelo juiz Guilherme de Paula Nascente Nunes, segundo a qual, a conduta viola a proteção de marca garantida pela lei de **propriedade** industrial, uma vez que a marca Regus está registrada no **Inpi**.

bolso A WeWork foi condenada a pagar R\$ 20 mil por danos morais com correção monetária de 1% ao mês contando desde setembro de 2021. Cabe recurso.

com Paulo Ricardo Martins e Diego Felix

Lei deve vetar uso discriminatório de inteligência artificial, dizem especialistas

Boletim de notícias ConJur: cadastre-se e receba gratuitamente.

Login

Capa

Seções

Colunistas

Blogs

Anuários

Anuncie

Apoio cultural

Conjur 25 anos

TV ConJur

Loja

Boletim Jurídico

Web Stories

Estúdio ConJur

Cadastro

Login

Notícias
Freio nos robôs
Lei deve vetar uso discriminatório de inteligência artificial, dizem especialistas
20 de março de 2023, 20h53
Imprimir
Envia r
Por Sérgio Rodas
Uma lei que regule o uso de inteligência artificial no Brasil deve ter como base os seres humanos, e não os robôs. A

norma também deve exigir que os sistemas tenham transparência e expliquem as decisões que tomam, além de impedir o uso discriminatório da tecnologia.

Foi o que afirmaram advogados, magistrados e pesquisadores que participaram nesta segunda-feira (20/3) do seminário "Marco Legal da Inteligência Artificial. O evento foi promovido pelo Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, no Rio de Janeiro. No fim de dezembro, a comissão de juristas responsável por elaborar um anteprojeto de regulação da inteligência artificial no país entregou o relatório final dos trabalhos ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). Substitutivo de três projetos de lei relativos ao tema - 5.051/2019, 21/2020 e 872/2021 -, o documento visa a estabelecer princípios, regras e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da tecnologia. Presidente da comissão, o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, do Superior Tribunal de Justiça, afirmou que o objetivo do projeto é criar balizas para que a **inovação** tecnológica se desenvolva de maneira segura, tendo os seres humanos como cerne da regulamentação. Nessa linha, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, desembargador Elton Leme, destacou que a tecnologia tem de estar a serviços dos homens. O magistrado, que é professor da FGV e coordenador adjunto do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, também opinou que o desenvolvimento da inteligência artificial exigirá uma reformulação da educação e das habilidades ensinadas aos alunos. A juíza federal Caroline Tauk, coordenadora acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, citou que o projeto tem três preocupações principais. A primeira é de discutir as finalidades do uso de inteligência artificial. Ou seja, a tecnologia pode ser usada para aumentar a produtividade e a eficiência de empresas, mas também deve buscar incentivar o desenvolvimento social e re-

Continuação: Lei deve vetar uso discriminatório de inteligência artificial, dizem especialistas

duzir a desigualdade. A segunda é prever a responsabilidade civil das plataformas digitais com base no risco de seus sistemas de inteligência artificial. Quanto mais elevado, maior a interferência estatal para controlar os programas. Já a terceira preocupação é estabelecer transparência algorítmica, privacidade e proteção de dados, segundo a juíza. Sem discriminação

Mariana Valente, diretora associada do InternetLab, destacou que as regulações sobre inteligência artificial são baseadas em princípios ou em direitos. Normas do primeiro tipo concentram-se em estabelecer postulados para o uso dos sistemas. As da segunda espécie, por sua vez, fixam direitos, que podem ser exercidos perante órgãos administrativos e tribunais. Entre eles, os de ter explicações sobre decisões tomadas por algoritmos e de não haver vieses nos sistemas. Já existem leis que protegem as pessoas de eventuais abusos da inteligência artificial, mas elas são insuficientes, de acordo com Miriam Wimmer, diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Ela ressaltou que nem todos os problemas da tecnologia são relativos ao uso de dados pessoais. Por exemplo, a moderação de conteúdo de redes sociais é feita por robôs e pode autorizar publicações abusivas, contendo discurso de ódio, desinformação ou violação de **direitos** autorais. É preciso ter uma visão focada no interesse coletivo para o estabelecimento de regras para sistemas de inteligência artificial, declarou a advogada Caitlin Mulholland, conselheira suplente do Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade. Ela mencionou que sistemas de reconhecimento facial para persecução penal são usados, em grande medida, para o reconhecimento de homens negros. E há estudos que demonstram como as tecnologias ficam viciadas em enquadrar pessoas como essas. Para evitar a discriminação, é preciso que se determine quais são os interesses sociais a serem protegidos de usos abusivos da tecnologia, avaliou ela. Já a advogada Fernanda Bragança, pesquisadora do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, apontou que cada setor terá dificuldades específicas

para determinar os contornos da exigência de explicação de como os algoritmos funcionam. Contudo, trata-se de uma condição essencial para a norma, que deve balizar a regulamentação brasileira. [Topo da página](#) [Imprimir](#) [Enviar](#) Sérgio Rodas [Á](#) é correspondente da revista Consultor Jurídico no Rio de Janeiro. *Revista Consultor Jurídico*, 20 de março de 2023, 20h53 [Comentários de leitores](#) [0 comentários](#) [Ver todos comentários](#) [Comentar](#)

[Leia também](#) [Riscos sociais](#) [Uso abusivo de redes sociais ameaça liberdades, diz professor](#) [Combate à desinformação](#) [Redes sociais devem pagar por conteúdo jornalístico, diz deputado](#) [Olho no lance](#) [Flávio Dino defende criação de órgão que fiscalize redes sociais](#) [Novo caminho](#) [Modelo de autorregulação das redes está ultrapassado, diz Gilmar](#) [Regulamentação urgente](#) [Redes sociais devem ser tratadas como empresas de comunicação](#) [Redes Sociais](#)

RSS

Áreas do Direito

Administrativo

Ambiental

Comercial

Consumidor

Criminal

Eleitoral

Empresarial

Família

Financeiro

Imprensa

Continuação: Lei deve vetar uso discriminatório de inteligência artificial, dizem especialistas

Internacional	Anuncie no site
Leis	Anuncie nos Anuários
Previdência	Seções
Propriedade Intelectual	Notícias
Responsabilidade Civil	Artigos
Tecnologia	Colunas
Trabalhista	Entrevistas
Tributário	Blogs
Comunidades	Estúdio ConJur
Advocacia	Especiais
Escritórios	Eleições 2020
Judiciário	Especial 20 anos
Ministério Público	Produtos
Polícia	Livraria
Política	Anuários
ConJur	Boletim Jurídico
Quem somos	Redes Sociais
Equipe	RSS
Fale conosco	Consultor Jurídico
Publicidade	ISSN 1809-2829

Continuação: Lei deve vetar uso discriminatório de inteligência artificial, dizem especialistas

www.conjur.com.br

[Política de uso](#)

[Reprodução de notícias](#)

Especialistas cobram urgência na regulamentação de IA no Congresso Nacional

Em tempos de disseminação do uso dos algoritmos - em que até call centers fazem atendimento por robôs - precisa começar para valer o debate legislativo de uma legislação sobre o uso da inteligência artificial. Especificamente, o Senado deve transformar formalmente em projeto de lei a proposta elaborada ao longo de 2022 por uma comissão de juristas e especialistas no tema.

O recado foi uma das tônicas do seminário 'Marco Legal da Inteligência Artificial' promovido nesta segunda, 20/3, pela FGV. "É um pontapé inicial, uma proposta para ser discutida. Esse projeto ainda não foi apresentado formalmente no Congresso. E esse é um desafio relevante, ser apresentado formalmente para ser debatido de forma democrática", lembrou a relatora do anteprojeto, Laura Schertel Mendes.

Maturado ao longo de nove meses e com significativa participação social em discussões, audiências públicas e inclusive um seminário internacional, o anteprojeto não é infalível. Mas, como reforçado no debate na FGV, constitui um esforço efetivo de entendimento das questões colocadas pela disseminação de sistemas de IA - muito diferente da proposta esquálida que foi aprovada na Câmara dos Deputados ainda em 2021, que lista alguns princípios e torce para que as empresas que desenvolvem esses sistemas atuem com responsabilidade.

"Os debates iniciais sobre IA ficaram focados na dimensão ética do uso dos dados, o que foi apoiado pela indústria, até pela flexibilidade da autorregulação, e de onde surgiram códigos de princípios, boards de empresas para lidar com questões éticas. Vemos três abordagens possíveis, baseadas em princípios, em riscos e em direitos. A abordagem de princípios, inclusive com limites ao poder de regulação do Estado, é o modelo do PL 21/20, aprovado na Câmara dos Deputados. A abordagem por riscos é o que está sendo feito na União Europeia. E o anteprojeto no Brasil po-

de ser considerado um híbrido de risco com direitos", apontou a diretora associada do Internetlab, Mariana Valente.

Entre os especialistas, parece haver consenso de que a abordagem principiológica e minimalista do PL 21/20 não é adequada. "Todo o debate de ética e inteligência artificial foi muito relevante, mas não é suficiente para proteger os direitos fundamentais que estão em jogo. Esse ponto foi muito destacado nas audiências públicas e percebemos que era preciso avançar na classificação de riscos, trazê-la de forma concreta, com procedimentos concretos e com direitos bastante concretos. Os princípios são importantes, mas precisam ser complementados com direitos subjetivos, classificação de riscos e procedimentos específicos ligados a essa classificação de risco", emendou a relatora do anteprojeto, Laura Mendes.

Como lembrou a diretora da ANPD e também integrante da comissão para o anteprojeto de IA, Miriam Wimmer, o Brasil tem uma tradição jurídica de lidar com novas tecnologias a partir da ótica do estabelecimento de direitos, caso do Marco Civil da **Internet**, da LGPD. Se discutiu se o arcabouço existente já resolve, mas conclusão foi que os direitos expostos de maneira muito ampla nessas normas não trazem parâmetros muito claros quando se trata de IA. E há direitos que carecem de parâmetros adicionais quando na IA: como se materializa a transparência com uma tecnologia que não é transparente? Quando haverá revisão humana? Quais as condições de direito a explicação quando se lida com machine learning e outras tecnologias opacas. Um exemplo atual é moderação de conteúdo online - que pode derrubar sem que seja feito juízo ao titular ou aos dados pessoais, mas simplesmente na análise do conteúdo, que pode violar **direitos** autorais, violar políticas da plataforma, incorrer em discurso de ódio ou disseminação de desinformação."

Continuação: Especialistas cobram urgência na regulamentação de IA no Congresso Nacional

Há, portanto, mesmo após 900 páginas de esforço da comissão em um tema cada vez mais presente, espaço para aperfeiçoamentos - e isso exige que o debate seja retomado no Congresso Nacional. O tema de uma governança central, ainda que muito defendido entre os especialistas, tende a ganhar coloração partidária, mas precisa ser discutido. Também o peso do impacto para a coletividade, não apenas para cada indivíduo. E, ainda, uma questão que está no anteprojeto mas que merece mais debate: a proteção total aos segredos comerciais e industriais, que pode inviabilizar até uma explicação efetiva sobre uma decisão automatizada.

"Uma questão que me aflige bastante, assim como na LGPD, que é a 'carta super trunfo' da defesa do se-

gredo comercial e industrial quando a gente fala de explicabilidade - o direito de uma pessoa afetada por um sistema de IA, saber como aquela decisão à afetou diretamente e por meio dessa explicação poder realizar outros direitos, como a contestação da decisão. Mas ele fica limitado, balizado pelo segredo comercial e industrial. Ou seja, a pessoa afetada tem direito de saber como foi afetada, desde que não se exija a abertura de um segredo comercial ou industrial. Esse debate precisa ser feito de forma profunda, porque eventualmente o segredo comercial e industrial vai impedir que de fato o direito a uma explicação seja efetivamente alcançado", apontou a advogada, professora da PUC-RJ Caitlin Mulholland.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3

Propriedade Industrial
3

Direitos Autorais
5, 9

Inovação
5